



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Curitiba, 13 de abril de 2011.

Ofício nº **158/2011-GD/GP**

Protocolo nº 91.574/2011

Ao Senhor

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA**

Coordenador-Geral do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do  
Paraná - SINDIJUS

**CURITIBA - PR**

Senhor Coordenador-Geral,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,  
encaminho a Vossa Senhoria, para os devidos fins, cópia do r. despacho  
presidencial exarado no expediente sob n.º 113.465/2011.

Atenciosamente,

  
**DENISE KOPROVSKI CURI**  
Secretária do Presidente



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
GABINETE DO PRESIDENTE

**PROTOCOLO Nº 113.465/2011**

I – Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Coordenador Geral em exercício do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná, solicitando a manutenção dos servidores que há muito prestam serviços no 1º grau de jurisdição, em especial junto aos Fóruns Criminal e de Execuções Penais, de modo a evitar graves danos à prestação jurisdicional.

Solicita, ainda, seja demonstrada, de maneira transparente, a determinação do Conselho Nacional de Justiça que motivou a convocação destes servidores à Secretaria do Tribunal de Justiça.

Ressalta, por fim, que neste expediente estão sendo reiterados os pedidos expostos nos protocolizados nºs 91.574/2011 e 97.059/2011.

Verifica-se, ainda, que nos expedientes protocolizados sob nºs 93.020/11, 104.655/11, 70.541/11, 93.023/11, 96.519/11 e 104.416/11 (os três últimos foram juntados ao protocolo nº 70.541/11) foram formalizados pedidos semelhantes por diversos magistrados do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

II – Diante destes fatos, suspendo temporariamente a decisão exarada nos autos protocolizados sob nº 387.861/2010, autorizando a manutenção dos servidores que prestam serviços nas diversas unidades judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até que seja finalizado estudo acerca da efetiva abrangência da determinação constante no Auto Circunstanciado de Inspeção realizada na Justiça Estadual do Paraná pelo Conselho Nacional de Justiça (Portaria nº 237 de 23 de outubro de 2009).

III – Junte-se o protocolo nº 97.059/2011 e este expediente ao de nº 91.574/2011.

IV – Apensem-se ao protocolo citado no item acima os de nºs 93.020/11, 104.655/11 e 70.541/11.



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
GABINETE DO PRESIDENTE

**PROTOCOLO Nº 113.465/2011**

IV – Dê ciência deste despacho, pelo sistema mensageiro, aos magistrados subscritores dos pedidos (protocolos nºs 93.020/11, 104.655/11, 70.541/11, 93.023/11, 96.519/11 e 104.416/11), ao Senhor Coordenador-Geral do Sindijus/PR e ao Senhor Diretor do Departamento Administrativo deste Tribunal.

V – Remeta-se este expediente concluso ao Doutor Frederico Mendes Júnior, Juiz Auxiliar desta Presidência para, em conjunto com a Assessoria Jurídica, realizar estudo acerca da efetiva incidência do item 1.1.12 do Auto Circunstanciado de Inspeção do Conselho Nacional de Justiça, efetuada junto a esta Justiça Estadual.

Em 5 de abril de 2011.

**MIGUEL KFOURI NETO**  
Presidente

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.